

EDITAL Nº 35/2020 – REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

JOSÉ FARINHA NUNES, Presidente da Câmara Municipal da Sertã, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de Junho, na sua actual redação, pretende proceder à implementação da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível (RPFGC) do Concelho da Sertã, inscritas no Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios (PDDFCI) no âmbito da Candidatura apresentada por este Município à **Operação 8.1.3 – Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos**, do anúncio de abertura nº3 do PDR2020.

Assim, informam-se todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários e demais titulares de prédios rústicos abrangidos por esta candidatura e aprovada em Comissão Distrital e Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, que com a **aprovação da Candidatura**:

1 - A Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível (RPFGC) tem uma largura não inferior a 125 metros, ou seja 62,5 metros para cada lado do traçado da Rede Primária e cujo objectivo é garantir condições favoráveis para a diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios permitindo uma intervenção directa de combate.

2 – Os trabalhos a executar incluem:

- Limpeza moto manual ou mecânica, quando possível, dos extractos arbustivos ou subarbustivos;
- Correcção de densidades excessivas, garantindo um distanciamento entre copas das árvores é de 4 metros e para espécies de pinheiro e eucalipto de 10 metros;
- Desramação de árvores até 50% da altura destas para árvores inferiores a 8 metros e superiores a 8 metros a desramação deve ser no mínimo 4 metros acima do solo.

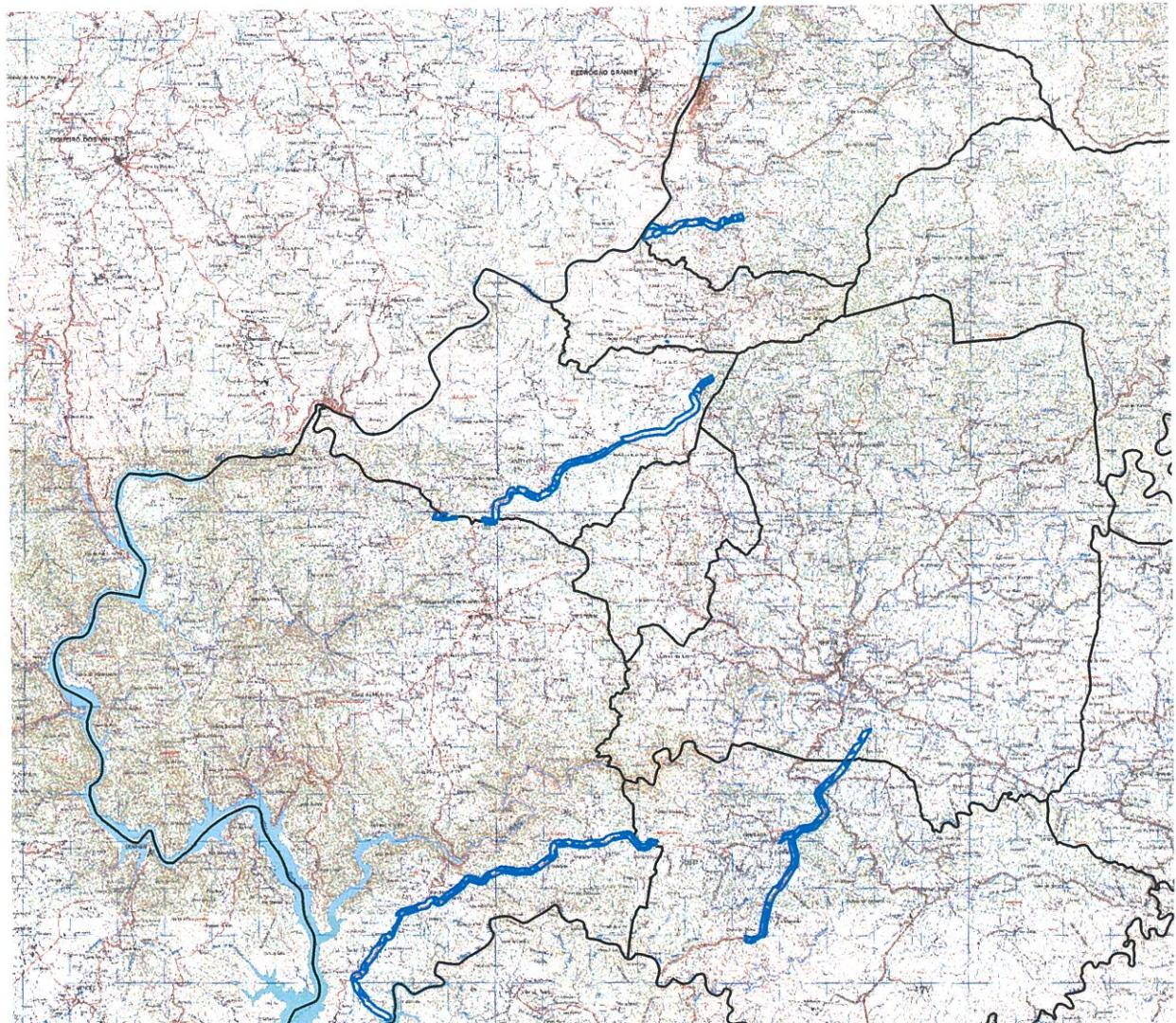
3 – A área de intervenção da Rede Primária abrange o Concelho da Sertã em espaços não afectados pelos incêndios, conforme planta.

4 – Os trabalhos terão início a partir de 15 de Outubro.

5 - Sempre que o material lenhoso resultante da acção de desbaste tenha valor comercial, é pertença do proprietário ou produtores florestais, arrendatários e usufrutuários. O material lenhoso será torado e a remoção dos locais de intervenção é da responsabilidade destes.

Os materiais sem valor comercial serão retirados, triturados ou queimados no local de acordo com as normas de segurança.

6 – Todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários, produtores florestais e demais titulares dos prédios rústicos, poderão apresentar as suas dúvidas, obter esclarecimentos ou apresentar opiniões sobre os trabalhos a realizar, contactando o Município da Sertã, através de carta para a morada: Largo do Município, 6100-738 Sertã, pelo telefone 274600300 ou através de correio electrónico gab-florestal@cm-serta.pt



A consulta da cartografia da Rede Primária com maior detalhe poderá ser consultada junto do Gabinete Florestal, nos dias de atendimento: **segunda-feira e sexta-feira**, das 9:00 horas às 12:30 horas.

7 – As intervenções irão ser, realizadas em terrenos privados, pedindo-se por isso a máxima compreensão e colaboração de todos. Pretende-se com esta acção defender o principal recurso natural do concelho, a floresta assim como os investimentos dos senhores produtores florestais e diminuir a superfície percorrida pelos grandes incêndios.

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e também publicado na página electrónica do município.

Sertã, 17 de Julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(José Farinha Nunes)